



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 346/2025

Sant'Ana do Livramento, 18 de Junho de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, comunicar sobre Emendas Impositivas com impedimentos de ordem técnica, remanejadas e não remanejadas no prazo legal, conforme Lei Municipal nº 8.331/2024 – LDO 2025, conforme documentação em anexo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	2562
ENTRADA EM	18.6.25
SAÍDA EM:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memorando DCO Nº 321/2025

Em 18 de junho de 2025

Do : Secretaria Municipal de Planejamento/ Dpto. De Controle Orçamentário - DCO
Para : Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Envio de Ofício à Câmara de Vereadores - Comunicação sobre Emendas Impositivas com impedimentos de ordem técnica remanejadas e não remanejadas no prazo legal, conforme Lei Municipal nº 8.331/2024 - LDO 2025.

URGENTE

Prezado Secretário:

Solicitamos que seja enviado pela Secretaria Municipal de Administração ofício à Câmara Municipal de Vereadores com o seguinte texto:

"Comunicamos que as Emendas Impositivas abaixo relacionadas, com indicação de remanejamento dentro do prazo legal, apresentaram impedimentos de ordem técnica insuperáveis, e com a prerrogativa de ajustes baseada no Art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 8.331, de 31 de outubro de 2024 - LDO 2025, comunicada através dos **Ofícios PMSA 066/2025, 107/2025 e 191/2025**, tiveram suas programações remanejadas de acordo com o prazo definido no Art. 27, inciso II da referida Lei, sendo consideradas viáveis pelas respectivas Secretarias quanto às suas novas execuções, conforme documentação anexa, sendo consolidadas nesta oportunidade:

Secretaria da Fazenda:

Emenda Impositiva nº 127 – Vereador Maurício del Fabro;

Secretaria de Obras:

Emenda Impositiva nº 103 – Vereador Felipe Torres;

Secretaria de Habitação:

Emenda Impositiva nº 196 – Vereador Eduardo Amaral;

Secretaria de Educação:

Emenda Impositiva nº 27 – Vereador Elso Leonel;

Emenda Impositiva nº 57 - Vereador Thomaz Guilherme;

Secretaria de Assistência e Inclusão Social:

Emenda Impositiva nº 28 – Vereador Elso Leonel;

Emenda Impositiva nº 57 – Vereador Thomaz Guilherme;

Emenda Impositiva nº 176 – Vereador Elso Leonel;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria de Saúde:

Emenda Impositiva nº 135 – Vereador Dagberto Reis;
Emenda Impositiva nº 170 – Vereador Gilbert Gisler;
Emenda Impositiva nº 180 – Vereador Gilbert Gisler;

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários:

Emenda Impositiva nº 50 – Vereador Thomaz Guilherme;
Emenda Impositiva nº 72 – Vereador Dagberto Reis;
Emenda Impositiva nº 80 – Vereador Rafael Castro;
Emenda Impositiva nº 89 – Vereador Leandro Ferreira;
Emenda Impositiva nº 94 – Vereador Leandro Ferreira;
Emenda Impositiva nº 139 – Vereador Aquiles Pires;
Emenda Impositiva nº 141 – Vereador Aquiles Pires;

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:

Emenda Impositiva nº 1 – Vereador Gilbert Gisler;
Emenda Impositiva nº 10 – Vereador Dagberto Reis;
Emenda Impositiva nº 74 – Vereador Dagberto Reis;
Emenda Impositiva nº 90 – Vereador Leandro Ferreira;
Emenda Impositiva nº 92 – Vereador Leandro Ferreira;
Emenda Impositiva nº 107 – Vereador Felipe Torres;
Emenda Impositiva nº 112 – Vereador Felipe Torres;
Emenda Impositiva nº 143 – Vereador Dagberto Reis;
Emenda Impositiva nº 174 – Vereador Gilbert Gisler;

Por outro lado, informamos que as Emendas Impositivas para o exercício de 2025 abaixo listadas também apresentaram impedimentos de ordem técnica insuperáveis, porém não tiveram suas programações devidamente remanejadas de acordo com o prazo definido no Art. 27, inciso II da referida Lei, segundo os pareceres em anexo.

Emenda Impositiva nº 44 - Vereadora Eva Coelho (Secretaria de Saúde);

Segundo a Secretaria, a emenda foi destinada a entidade ligada a ações de assistência social, não saúde.

Emenda Impositiva nº 47 – Vereadora Eva Coelho (Secretaria de Obras);

O valor destinado foi considerado insuficiente para viabilizar a execução do projeto.

Emenda Impositiva nº 113 – Vereador Felipe Torres (Secretaria de Assistência e Inclusão Social);

A emenda teve sua análise prejudicada pela não apresentação de plano de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Emenda Impositiva nº 118 – Vereador Maurício del Fabro (Secretaria de Saúde);
Mesmo motivo da Emenda nº 44.

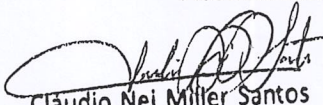
Emenda Impositiva nº 150 – Vereador Felipe Torres (Secretaria de Saúde);
Mesmo motivo da Emenda nº 44.

Emenda Impositiva nº 183, 186 e 191 - Vereador Romário Paz (Secretaria de Assistência e Inclusão Social);

As emendas tiveram sua análise prejudicada pela não apresentação de plano de trabalho.

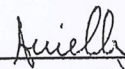
Sendo o que tínhamos para o momento, expressamos nossa consideração e apreço."

Atenciosamente,



Cláudio Nei Miller Santos
Secretário Adjunto de Planejamento
e Meio Ambiente

Paulo Ricardo Flores Escoto
Secretário Municipal de Planejamento



Arielly Tapares Gomes Fagundes
Matrícula 226651
Chefe dos Serviços de Gestão do PPA, LDO e
LOA
(em substituição)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

Memorando nº 051/2025/GAB

De: Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SMHAF

Para: Secretaria Municipal de Planejamento/DCO

Assunto: Resposta ao Memorando DCO nº 267/2025

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho respeitosamente através deste, responder os questionamentos referente às emendas impositivas ao orçamento de 2025.

Trata-se de pedido de análise e parecer referente à Emenda Impositiva de nº 196, do Vereador Luís Eduardo Amaral, com objetivo específico de aquisição de postes de energia elétrica, para futura doação às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Para o recebimento da emenda, indicamos a seguinte dotação orçamentária:

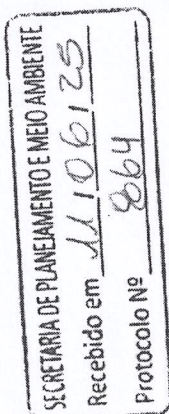
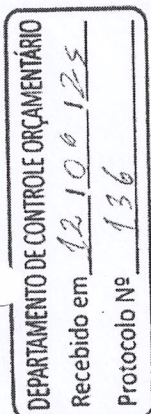
Rubrica: 15.01.04.122.0015.4005

Elemento: 3.33.90.39

Descrição: Outros Serviços de Terceiros - PJ

Com relação ao objeto da emenda impositiva, verifica-se a compatibilidade com a política pública desta secretaria, pois energia elétrica é um serviço essencial para que se tenha uma moradia digna, assim como demais serviços necessários para a mínima subsistência.

Sendo assim, tendo em vista ser uma política pública que beneficiará várias famílias em vulnerabilidade social, a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários não se opõe a indicação realizada para recebimento da emenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURICIO MONTEBLANCO DE OLIVEIRA
Data: 11/06/2025 12:16:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAURÍCIO MONTEBLANCO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

*Ao DCO, para
providências.*

12.06.25

Cláudio Nei Miller Santos
Secretário Adjunto de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Memorando SMAPA nº 214/25

Sant'Ana do Livramento, RS, 06 de Junho de 2025.

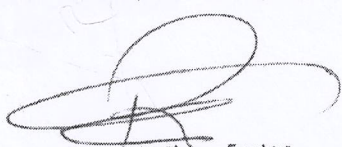
Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

A/C: Departamento de Controle Orçamentário

Assunto: Remanejamento de emendas impositivas.

Prezado Senhor:


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ao Sr. para análise.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente em resposta ao Memo. 272/25, - Remanejamento de emendas impositivas. Nesse sentido encaminho-vos em anexo, parecer favoráveis para as emendas: 50, 57, 72, 80, 89, e 94. Para sua execução indicamos as seguintes dotações:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Reduzido
070120.608.0244.4209	3335041000000	Contribuições	119.632,20	91961-6
070104.122.0007.3009	3449052000000	Equipamento e material permanente	10.000,00	90898-3
070104.122.0007.4017	3339030000000	Material de Consumo	10.000,00	90915-7
070120.608.0244.3691	3449052000000	Equipamento e material permanente	10.000,00	
070104.122.0007.4599	3449052000000	Equipamento e material permanente	10.000,00	

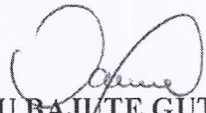
REDUZIDO	VALOR	Recurso	Emenda
91961-6	119.632,20	1500	89 – Associação posto novo – R\$ 100.527,70 94 – Associação posto novo – R\$ 19.095,50

REDUZIDO	VALOR	Recurso	Emenda
90915-7	10.000,00	1500	57 – manutenção veículos do SIM – R\$ 10.000,00

REDUZIDO	VALOR	Recurso	Emenda
	10.000,00	1500	80 – Aquisição de equipamentos CONSEA – R\$ 10.000,00

REDUZIDO	VALOR	Recurso	Emenda
90898-3	10.000,00	1500	50 – Aquisição de roçadeira – R\$ 10.000,00

REDUZIDO	VALOR	Recurso	Emenda
	10.000,00	1500	72 - Aquisição de Gazebos Feira Agricultura Familiar - R\$ 10.000,00


EDU BAJUTE GUTEBIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Camila dos Reis Perez

Matrícula 82167

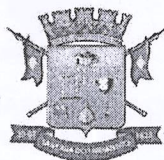
SMAPA Sec. Ads.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Recebido em 20/06/25
Protocolo Nº 121

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 09/06/25
Protocolo Nº 845

Av. Dom Pedro II, 401, Bairro Argiles, CEP: 97577-010
E-mail: smapalivramento@yahoo.com.br Web site: www.sdolivramento.com.br

"A cidade e o campo com mais vigor!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

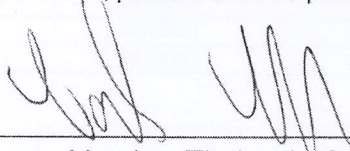
PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 89

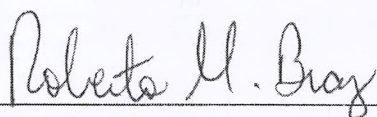
Autor: Vereador – Leandro Ferreira
Data: 04/06/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no disposto no Art. 26 e seus incisos da LDO 2024, a emenda em tela não apresenta impedimentos que justifique sua correção ou adequação.

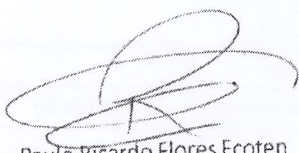
Nesse sentido nos manifestamos favoráveis a viabilidade da emenda impositiva 89 de autoria do Vereador Leandro Ferreira que tem por objeto destinar verba para Associação dos Assentados e Pequenos Agricultores Posto Novos, para abertura e limpeza de 31 açudes.


Membro Titular da Comissão

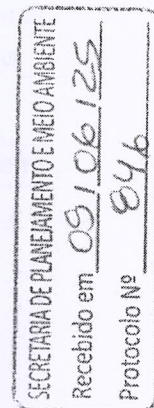
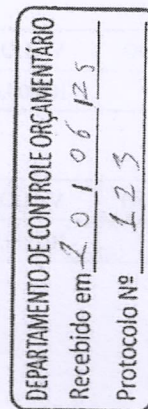
Carlos Itajaíba T. Cezarino
Matrícula: 2.2310
ESCRITURÁRIO

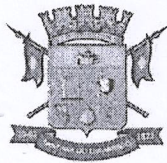

Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - Mat. 22312


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P. M. Santana do Livramento - RS

Ao DCO, EMENDAS IMPOSITIVAS, para análise.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 94

Autor: Vereador – Leandro Ferreira
Data: 04/06/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no disposto no Art. 26 e seus incisos da LDO 2024, a emenda em tela não apresenta impedimentos que justifique sua correção ou adequação.

Nesse sentido nos manifestamos favoráveis a viabilidade da emenda impositiva 94 de autoria do Vereador Leandro Ferreira que tem por objeto destinar verba para Associação dos Assentados e Pequenos Agricultores Posto Novos, para compra de materiais para o desenvolvimento da agroindústria da comunidade.

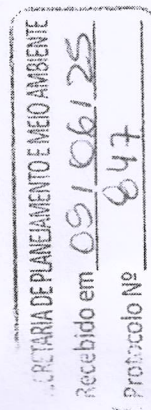
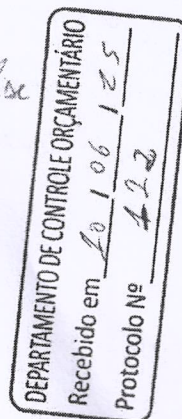
Membro Titular da Comissão
Carlos Itajaíba T. Cezarino
Matricula: 2.2310
ESCRITURÁRIO

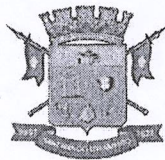
Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - Mat. 22312

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

AO DCP/EMENDAS IMPOSITIVAS, para análise





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 50

Autor: Vereador – Thomaz Guilherme
Data: 04/06/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no disposto no Art. 26 e seus incisos da LDO 2024, a emenda em tela não apresenta impedimentos que justifique sua correção ou adequação.

Nesse sentido nos manifestamos favoráveis a viabilidade da **emenda impositiva 50** de autoria do Vereador Thomaz Guilherme que tem por objeto destinar verba para aquisição de equipamentos – roçadeiras para realização do serviços da secretaria

Membro Titular da Comissão

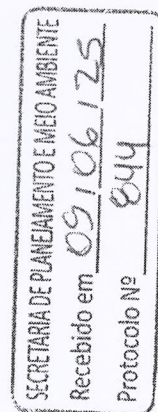
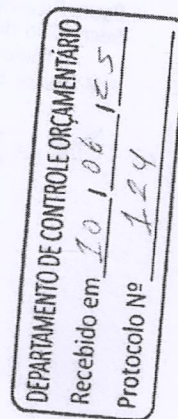
Carlos Itajaíba T. Cezarino
Matrícula: 2.2310
ESCRITURÁRIO

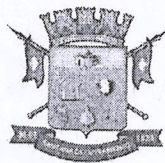
Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - Mat. 22312

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ao DCO, EMENDAS IMPOSITIVAS, para análise.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

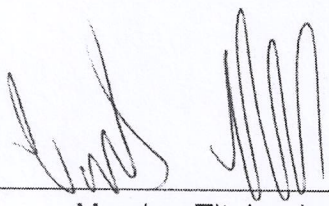
PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 57

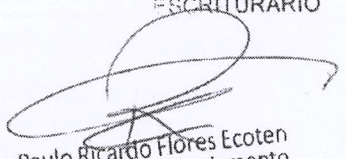
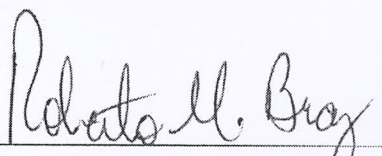
Autor: Vereador – Thomaz Guilherme
Data: 04/06/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no disposto no Art. 26 e seus incisos da LDO 2024, a emenda em tela não apresenta impedimentos que justifique sua correção ou adequação.

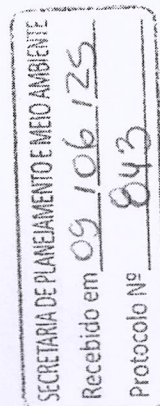
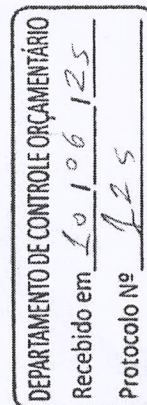
Nesse sentido nos manifestamos favoráveis a viabilidade da emenda impositiva 57 de autoria do Vereador Thomaz Guilherme que tem por objeto destinar verba para manutenção de veículos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

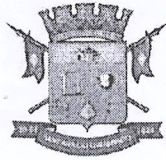

Membro Titular da Comissão

Carlos Itajaíba T. Cezarino
Matricula: 2.2310
ESCRITURÁRIO


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS
Ao Deo para análise
Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - Mat. 22312





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 72

Autor: Vereador – Dagberto Reis
Data: 04/06/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no disposto no Art. 26 e seus incisos da LDO 2024, a emenda em tela não apresenta impedimentos que justifique sua correção ou adequação.

Nesse sentido nos manifestamos favoráveis a viabilidade da emenda impositiva 72 de autoria do Vereador Dagberto Reis que tem por objeto destinar verba para aquisição de gazebo para Feira da Agricultura Familiar.

Membro Titular da Comissão

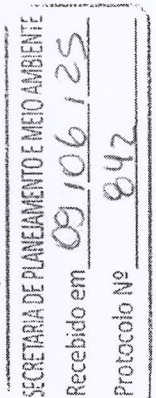
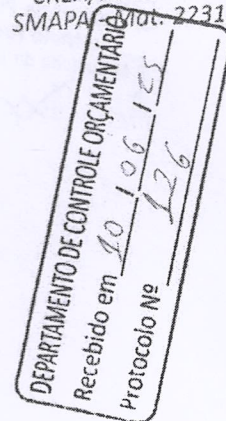
Carlos Itajaíba T. Cezarino
Matrícula: 2.2310
ESCRITURÁRIO

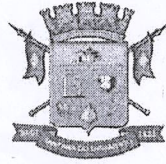
Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Sant'Ana do Livramento - RS

Ao DCO para análise.

Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA Matr. 22312





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 80

Autor: Vereador – Rafael castro
Data: 04/06/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no disposto no Art. 26 e seus incisos da LDO 2024, a emenda em tela **não** apresenta impedimentos que justifique sua correção ou adequação.

Nesse sentido nos manifestamos favoráveis a viabilidade da emenda impositiva 80 de autoria do Vereador Rafael Castro que tem por objeto destinar verba para aquisição de equipamentos para manutenção do COMSEA.

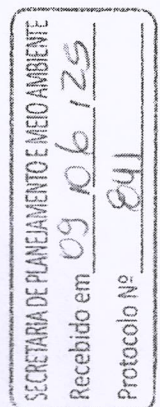
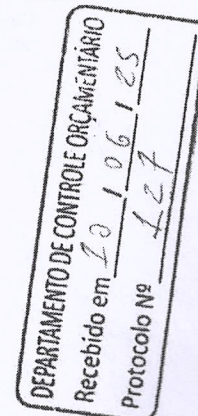
Membro Titular da Comissão

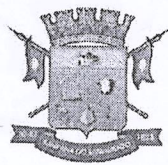
Carlos Itajaíba T. Cezarini
Matricula: 2.2310
ESCRITURÁRIO

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ao Dco, para análise.

Membro Suplente da Comissão
Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - Mat. 22312





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 139

Autor: Vereador – Aquiles Pires
Data: 04/06/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no disposto no Art. 26 e seus incisos da LDO 2024, a emenda em tela não apresenta impedimentos que justifique sua correção ou adequação.

Nesse sentido nos manifestamos favoráveis a viabilidade da emenda impositiva 139 de autoria do Vereador Aquiles Pires que tem por objeto destinar verba para Associação dos Assentados e Pequenos Agricultores Posto Novos, para compra de materiais para o desenvolvimento da agroindústria da comunidade.

Membro Titular da Comissão

Carlos Itajaíba T. Cezarino
Matricula: 2.2310
ESCRITURÁRIO

Membro Suplente da Comissão

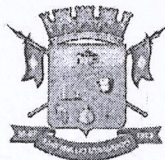
Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - Mat. 22312

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ào Dco / Emendas Impositivas, para análise.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Recebido em 12/06/25
Protocolo Nº 139

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 11/06/25
Protocolo Nº 865



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 141

Autor: Vereador – Aquiles Pires

Data: 04/06/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no disposto no Art. 26 e seus incisos da LDO 2024, a emenda em tela não apresenta impedimentos que justifique sua correção ou adequação.

Nesse sentido nos manifestamos favoráveis a viabilidade da emenda impositiva 141 de autoria do Vereador Aquiles Pires que tem por objeto destinar verba para Associação dos Assentados e Pequenos Agricultores Posto Novos, para compra de materiais para o desenvolvimento da agroindústria da comunidade.

Membro Titular da Comissão

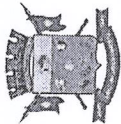
Carlos Itajaíba T. Cezarino
Matricula: 2.2310
ESCRITURÁRIO

Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - Mat. 22312

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Recebido em 12/06/25
Protocolo Nº 141

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 11/06/25
Protocolo Nº 865



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2025
INSTITUIÇÕES: MUNICÍPIO DE SANTANA DO
LIVRAMENTO
Período: 01/01/2025 à 10/06/2025

DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO			SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL	
				CRED. SUPLEM.	INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	TOTAL		
CRED. ESPECIAL	REDUÇÕES									EMPENHADO	LIQUIDADO
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA											
07	SEC MUN DE AGRIC. PECUÁRIA E ABAS										
0701	SEC DE AGRICULTURA E UNID SUBORDI										
070104	ADMINISTRAÇÃO										
070104.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
070104.122.0007	PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTUR										
070104.122.0007.4684	MEU AMIGO QUATRO PATAS (CÃES E GA	1500 - 0000	90929-7	0,00	14.999,00	14.999,00	0,00	0,00	0,00	12.708,15	
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO				0,00	0,00	2.290,85	1.803,85	0,00		
TOTAL GERAL - SALDOS					14.999,00	12.708,15	0,00	0,00	0,00		
TOTAIS DA EXECUÇÃO				0,00	0,00	0,00	2.290,85	1.803,85	0,00	12.708,15	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Sant'Ana do Livramento, 06 de Junho de 2025

Memorando nº00163/2025/SMAIS/JURÍDICO

De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

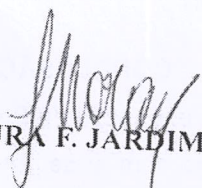
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Memorando DCO Nº 266/2024, dizer que as Emendas Impositivas nº 28, 57 e 176, entende-se pela viabilidade técnica para a execução da Emenda Impositiva, sendo necessárias correções nos planos de trabalho das entidades.

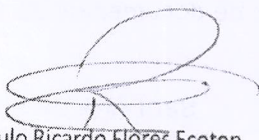
Outrossim, as Emendas Impositivas nº113, 183, 186 e 191, resta prejudicada análise acerca da viabilidade ante a ausência de plano de trabalho no prazo previsto em lei, aliás o que, é S.M.J. atrai a inviabilidade técnica operada pela intempestividade

Sendo que tínhamos para o momento

Atenciosamente,


LAURA F. JARDIM MORAES

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ar. Dec. para análise

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 06/06/25
Protocolo Nº 832

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Recebido em 09/06/25
Protocolo Nº 117



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Parecer

Da Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 149/2024

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO
ORÇAMENTO – ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Emenda Impositiva nº 176 /2024
Autor: Gilbert Gisler

PARECER Nº: 0038

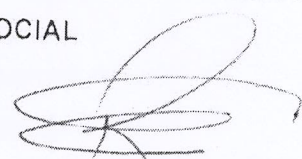
DATA: 04/06/2025

CRITÉRIOS TÉCNICOS AVALIADOS:

- Objeto proposto :O recurso foi indicado para ASSANDEF
- Justificativa para aplicação da emenda: Foi apresentada a seguinte justificativa- "A presente emenda tem objetivo a manutenção das atividades e custeio da Associação.
- Viabilidade de atingir a finalidade com o valor indicado: A viabilidade econômica proposta na planilha orçamentaria esta de acordo com o valor destinado na emenda.
- Dotação orçamentária a ser aumentada (Emenda Impositiva): Foi indicada a dotação orçamentária do Programa "12.02.08.244.252 SUAS Proteção Social e Cidadania programa Atividade 12.02.08.244.252.4139 Repasses de Recursos Financeiros para Entidades. Subvenções Sociais- 335043000000 -

CONCLUSÃO

Entende -se pela viabilidade técnica para execução da Emenda Impositiva 00176/2024, desde que o plano de trabalho da entidade , esteja com suas metas propostas e as despesas contidas no mesmo adequadas a dotação orçamentaria e o valor proposto na emenda.
Outrossim aguarda-se o complemento de documentos do plano de trabalho da entidade

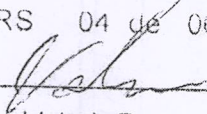

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ao do para análise.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 06/06/25
Protocolo Nº 833

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Recebido em 06/06/25
Protocolo Nº 118

Sant'Ana do Livramento – RS 04 de 06 de 2025.


Valmir Rosa da Silva
Membro Titular da Comissão de Análises Impositivas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Parecer

Da Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 149/2024

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO
ORÇAMENTO – ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Emenda Impositiva: Elso Alvienes nº 028 /2024

Autor:

PARECER Nº: 0037

DATA: 04/06/2025

CRITÉRIOS TÉCNICOS AVALIADOS:

- Objeto proposto :O recurso foi indicado para Apae Santanense
- Justificativa para aplicação da emenda: Foi apresentada a seguinte justificativa- *"A presente emenda tem objetivo para que o projeto adquirir equipamentos para a Lavanderia e equipamentos de sublimação de camisetas"*
- Viabilidade de atingir a finalidade com o valor indicado: A viabilidade econômica ,proposta na planilha orçamentaria esta de acordo com o valor destinado na emenda.
- Dotação orçamentária a ser aumentada (Emenda Impositiva): Foi indicada a dotação orçamentária do Programa "12.02.08.244.252 SUAS Proteção Social e Cidadania programa Atividade 12.02.08.244.252.4139 Repasses de Recursos Financeiros para Entidades Subvenções Sociais- 335043000000 - -Auxílios 335042000000

CONCLUSÃO

Entende-se pela viabilidade técnica para execução da Emenda Impositiva 00028/2024, desde que o plano de trabalho da entidade , esteja com suas metas propostas e as despesas contidas no mesmo adequadas a dotação orçamentaria e o valor proposto na emenda.

Outrossim aguarda-se o complemento de documentos do plano de trabalho da entidade.

Sant'Ana do Livramento - RS 04 de 06 de 2025

Valmir Rosa da Silva
Membro Titular da Comissão de Análises Impositivas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Parecer

Da Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 149/2024

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO
ORÇAMENTO – ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Emenda Impositiva nº 186-191-183 /2024
Autor: Romário Paz

PARECER Nº: 0039

DATA: 04/06/2025

CRITÉRIOS TÉCNICOS AVALIADOS:

- Objeto proposto :O recurso foi indicado para ASSANDEF
- Justificativa para aplicação da emenda: Foi apresentada a seguinte justificativa- *"A presente emenda tem objetivo ,de Aquisição de Alimentos para os assistidos ,fortalecer os serviços prestados*
- Viabilidade de atingir a finalidade com o valor indicado: com as informações apresentadas não é possível prever a viabilidade de atingir a finalidade do projeto,pois falta uma planilha orçamentaria com os itens ou serviços a serem adquiridos
- Dotação orçamentária a ser aumentada (Emenda Impositiva): Foi indicada a dotação orçamentária do Programa "12.02.08.244.252 SUAS Proteção Social e Cidadania programa Atividade 12.02.08.244.252.4139 Repasses de Recursos Financeiros para Entidades Subvenções Sociais- 335043000000 -

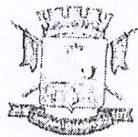
CONCLUSÃO

A análise da viabilidade técnica para execução das Emenda Impositivas 186-191-183 de 2024, fica impossibilitada pela falta de um plano de trabalho da entidade.

Desta forma aguarda-se o plano de trabalho da entidade ,para analise se a as metas e objetivos propostos e as despesas contidas no mesmo serão adequadas a dotação orçamentaria e o valor destinado na emenda

Sant'Ana do Livramento – RS, 04, de 06 de 2025.

Valmir Rosa da Silva
Membro Titular da Comissão de Análises Impositivas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Parecer

Da Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 149/2024

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO
ORÇAMENTO – ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Emenda Impositiva nº 113 /2024
Autor: Felipe Torres

PARECER Nº: 0040

DATA: 04/06/2025

CRITÉRIOS TÉCNICOS AVALIADOS:

- Objeto proposto :O recurso foi indicado para SIAN
- Justificativa para aplicação da emenda: Foi apresentada a seguinte justificativa- *"A presente emenda tem objetivo para que o projeto adquirir materiais E equipamentos para Lar de Velhico Mario Motta*
- Viabilidade de atingir a finalidade com o valor indicado: ,com as informações apresentadas não é possível prever a viabilidade de atingir a finalidade do projeto, pois falta uma planilha orçamentaria com os itens ou serviços a serem adquiridos.
- Dotação orçamentária a ser aumentada (Emenda Impositiva): Foi indicada a dotação orçamentária do Programa "12.02.08.244.252 SUAS Proteção Social e Cidadania programa Atividade 12.02.08.244.252.4139 Repasses de Recursos Financeiros para Entidades. Subvenções Sociais- 335043000000 - -Auxílios 335042000000

CONCLUSÃO

A análise da viabilidade técnica para execução da Emenda Impositiva 113 de 2024, fica impossibilitada pela falta de um plano de trabalho da entidade.

Desta forma aguarda-se o plano de trabalho da entidade ,para analise se a as metas e objetivos propostos e as despesas contidas no mesmo serão adequadas a dotação orçamentaria e o valor destinado na emenda

Sant'Ana do Livramento – RS, 04 de 06 de 2025

Valmir Rosa da Silva
Membro Titular da Comissão de Análises Impositivas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Parecer

Da Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 149/2024

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO
ORÇAMENTO – ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Emenda Impositiva nº 57 /2024
Autor: Thomas Guilherme

PARECER Nº: 0041

DATA: 04/06/2025

CRITÉRIOS TÉCNICOS AVALIADOS:

- Objeto proposto :O recurso foi indicado para ASSANDEF
- Justificativa para aplicação da emenda: Foi apresentada a seguinte justificativa- "A presente emenda tem objetivo para manutenção custeio e aquisição de materiais
- Viabilidade de atingir a finalidade com o valor indicado: A viabilidade econômica proposta na planilha orçamentaria esta de acordo com o valor destinado na emenda
- Dotação orçamentária a ser aumentada (Emenda Impositiva): Foi indicada a dotação orçamentária do Programa "12.02.08.244.252 SUAS Proteção Social e Cidadania programa Atividade 12.02.08.244.252.4139 Repasses de Recursos Financeiros para Entidades. Subvenções Sociais- 335043000000 - -Auxílios 335042000000

CONCLUSÃO

-Entende -se pela viabilidade técnica para execução da Emenda Impositiva 00164/2024 desde que o plano de trabalho da entidade , esteja com suas metas propostas e as despesas contidas no mesmo adequadas a dotação orçamentaria e o valor proposto na emenda
Outrossim aguarda-se o plano de trabalho da entidade ,para analise se a as metas propostas e as despesas contidas no mesmo serão adequadas a dotação orçamentaria e o valor destinado na emenda

Sant'Ana do Livramento - RS de de 2025.

Valmir Rosa da Silva
Membro Titular da Comissão de Análises Impositivas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Parecer

Da Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 149/2024

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO
ORÇAMENTO – ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Emenda Impositiva nº 57 /2024
Autor: Thomas Guilherme

PARECER Nº: 0042

DATA: 04/06/2025

CRITÉRIOS TÉCNICOS AVALIADOS:

- Objeto proposto :O recurso foi indicado para o Projeto Tchê
- Justificativa para aplicação da emenda: Foi apresentada a seguinte justificativa- *A presente emenda tem objetivo de custear o projeto oficina de capoeira*
- Viabilidade de atingir a finalidade com o valor indicado: A viabilidade econômica, proposta na planilha orçamentaria esta de acordo com o valor destinado na emenda
- Dotação orçamentária a ser aumentada (Emenda Impositiva): Foi indicada a dotação orçamentária do Programa "12.02.08.244.252 SUAS Proteção Social e Cidadania programa Atividade 12.02.08.244.252.4139 Repasses de Recursos Financeiros para Entidades Subvenções Sociais- 335043000000

CONCLUSÃO

Entende -se pela viabilidade técnica para execução da Emenda Impositiva 057/2024, desde que o plano de trabalho da entidade , esteja com suas metas propostas e as despesas contidas no mesmo , adequadas a dotação orçamentaria e o valor proposto na emenda.

Outrossim aguarda-se o complemento de documentos do plano de trabalho da entidade.

Sant'Ana do Livramento - RS/04 de 06 de 2025

Valmir Rosa da Silva
Membro Titular da Comissão de Análises Impositivas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

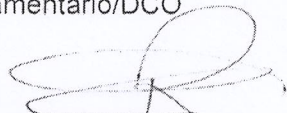
MEMORANDO Nº 340/2025

Da: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Secretaria de Planejamento/Departamento de Controle Orçamentário/DCO

Data 05/06/2025

Assunto: Parecer da Emenda Impositiva nº 127


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P.M. Santana do Livramento - RS

Parecer de Emenda Impositiva nº 127

Vereador: Maurício Del Fabro

Ao Deo para análise

Beneficiário: CBM - 1º Pelotão de Bombeiro Militar em Santana do Livramento

Valor: R\$ 15.000,00

Objetivo: Aquisição de soprador BR STHIL

Rubrica Orçamentária para Execução da Emenda

- **Órgão:** Secretaria Municipal da Fazenda
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal da Fazenda e Unidades Subordinadas
- **Função:** Segurança Pública
- **Subfunção:** Defesa Civil
- **Programa:** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda
- **Ação:** Aquisição de Equipamentos de Bombeiro
- **Elemento de Despesa:** Equipamentos e Material Permanente
- **Rubrica Completa:** 04.01.06.182.0004.3021 – 3449052000000

Redução Orçamentária

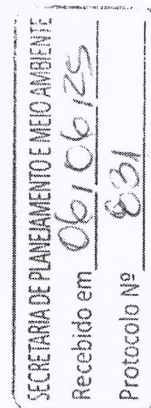
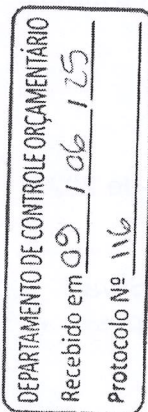
- **Origem dos Recursos:** Reserva de Contingência
- **Rubrica de Redução:** 99.999.9999.3816-9.9.9.90.00.00.00

Justificativa no Plano de Trabalho

A presente emenda impositiva tem como objetivo proteger e preservar a vegetação nativa do município de Santana do Livramento contra a ação das queimadas que ocorrem durante todo o ano, intensificando-se no verão devido a fenômenos climáticos como o La Niña. O equipamento adquirido permitirá combater incêndios em vegetação e preservar a região rural do município.

Detalhamento das Ações

- Combater incêndios em vegetação



88

- Preservação da região rural de Santana do Livramento

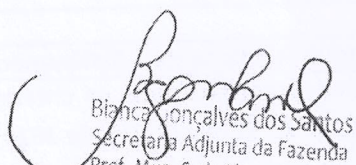
Importância do Cumprimento da Emenda Impositiva

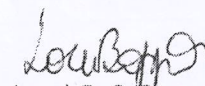
Conforme a legislação vigente, as emendas impositivas são de execução obrigatória, garantindo que os recursos destinados pelo legislativo sejam efetivamente aplicados nas prioridades definidas pela população. O cumprimento da Emenda Impositiva nº 127 é essencial para assegurar que a segurança pública e a proteção ambiental de Santana do Livramento sejam fortalecidas, refletindo o compromisso do poder público com o bem-estar comunitário e a preservação do meio ambiente.

Viabilidade Técnica

Opina-se pela Viabilidade Técnica da Emenda Impositiva nº 127

Atenciosamente,


Bianca Gonçalves dos Santos
Secretaria Adjunta da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS


Lorei C. C. Bopp
Contadora
CRC 63687
Matrícula 21879



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 978/2025

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P. M. Santana do Livramento - RS

Ao Dco para análise.

PARA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO -DCO
DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SETOR DE CONTABILIDADE
ASSUNTO: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA
DATA: 05/06/2025

Vimos, pelo presente, proceder a análise de viabilidade técnica de Emenda Impositiva.

Vereador	Thomaz Guilherme Goiá Alves
Emenda nº	57
Valor	R\$ 20.000,00
Objeto	Confecção de trilhas na Escola de Ensino Fundamental Aldrovando Santana

Na avaliação desta emenda Impositiva foram aplicados os critérios técnicos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.331 de 31 de outubro de 2024, Art.26.

Informamos que esta emenda impositiva é viável, pois atende ao estabelecido na LDO/2025 e o valor apresentado complementa o recurso para confecção de trilhas, conforme o Projeto apresentado, cópia em anexo.

Órgão	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	502 EDUCAÇÃO BÁSICA
Função	0502.12 EDUCAÇÃO
Subfunção	050212 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	050212 361 0223 GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA
Projeto/Atividade	050212 361 0223 4033 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	050212 361 0223.3861 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
	050212 361 0223 4033.3339030 MATERIAL DE CONSUMO
	050212 361 0223 4033.3339039 OUT SERV TERC PJ
	050212 361 0223.3861.3449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso	1500-1001
Código Reduzido	89634-9 , 89608-0, 89632
Valor	R\$ 20.000,00

Sandra Pontes
Sandra Pontes

Secretária de Educação

Elaborado por: Maico André Coelho Theisen

Sandra Demize Silva Cardoso
Sandra Demize Silva Cardoso

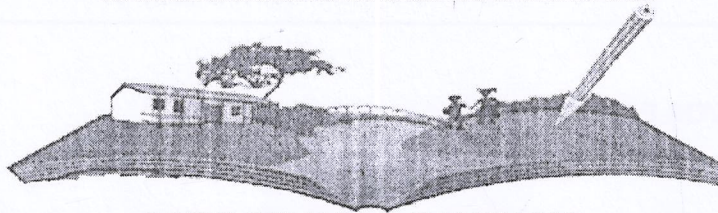
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Recebido em 09/06/25
Protocolo Nº 115

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 09/06/25
Protocolo Nº 838

Endereço: Av. Almirante Tamandaré, 1759 – Centro I (55) 3968-1041 / 3968-1042
www.sdolivramento.com.br

"A cidade e o campo com mais vigor!"

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL



ALDROVANDO SANTANA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALDROVANDO SANTANA

TRILHA DO UMBU: NOSSA TERRA, NOSSA GENTE E NOSSAS TRADIÇÕES

PROMOVENDO O TURISMO DE IMERSÃO

1. JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a conexão com o ambiente local. A trilha do saber oferece uma oportunidade única para os alunos se conectarem com a natureza ao redor da escola, valorizando o ambiente rural e promovendo um senso de pertencimento à comunidade.

Visa ainda o aprendizado prático, proporciona um ambiente prático para a aplicação de conceitos acadêmicos, permitindo que os alunos vejam e vivenciem em primeira mão os temas discutidos em sala de aula, tornando o aprendizado mais significativo.

Estímulo ao interesse pela ciência, ao explorar a flora, fauna e geografia local, os alunos podem desenvolver um interesse mais profundo pelas ciências naturais, estimulando a curiosidade e o desejo de aprender. A promoção da saúde e bem-estar, oferecendo oportunidades para atividades físicas ao ar livre, promovendo a saúde e o bem-estar dos alunos em um ambiente natural.

Além da conscientização ambiental, ao aprender sobre o ecossistema local, os alunos podem desenvolver uma compreensão mais profunda dos desafios e das oportunidades relacionadas à conservação e sustentabilidade ambiental.

2. OBJETIVO GERAL

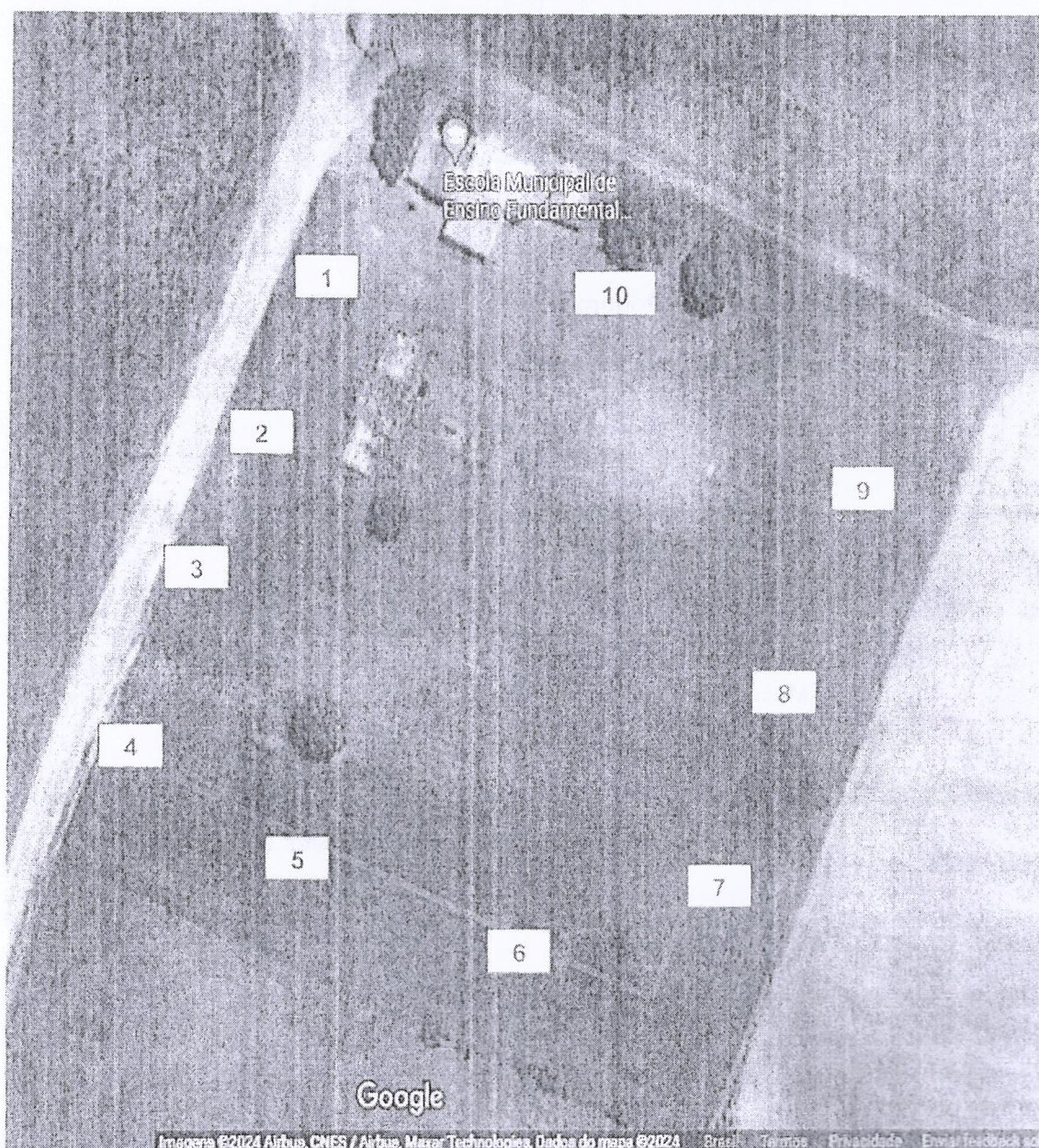
Promover o turismo de imersão, o desenvolvimento educacional e cultural dos alunos, proporcionando experiências de aprendizado interativo e prático por meio da trilha do saber, integrando conteúdos curriculares com a natureza e a realidade local.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Conectar os alunos com a natureza ao redor da escola, promovendo a conscientização ambiental;
- 3.2. Estimular a curiosidade e o interesse dos alunos pelas ciências naturais, biologia e geografia;
- 3.3. Proporcionar um ambiente prático para a aprendizagem de conceitos acadêmicos, como botânica, ecossistemas locais, impacto ambiental e conservação;
- 3.4. Desenvolver habilidades de observação, análise crítica e trabalho em equipe;
- 3.5. Promover a atividade física e a saúde por meio de caminhadas e atividades ao ar livre;
- 3.6. Valorizar os produtos da região;
- 3.7. Desenvolver o senso de pertencimento, destacando o que a sua região tem a oferecer;
- 3.8. Oferecer a oportunidade da comunidade em geral, conhecer a região onde a escola está situada;
- 3.9. Receber grupos de estudantes, buscando uma vivência significativa das habilidades e competências;
- 3.10. Oportunizar a grupos de professores, gestores, empresas privadas para a troca de experiências e metodologias de ensino/aprendizagem;

4. DESENVOLVIMENTO

O presente projeto funcionará dividido em estações, onde o visitante inicia sua caminhada na estação 1, e a conclui na estação 10. Passando por um caminho repleto de conhecimento e acolhida. Ao término, o visitante poderá reconhecer-se como parte pertencente deste chão, compreendendo as origens desta terra e valorizando o que aqui é produzido.



Demarcação do percurso da trilha;

RELAÇÃO DAS DEMANDAS DE CONSTRUÇÃO E PRODUÇÃO

- Pórtico para início da trilha, com nome, placa e apresentação.
 - Painel "Onde estamos?"
 - Cerquinha para demarcação do espaço da trilha.
1. Onde estamos?
 - Banner para expor localização.
 - Painel fixo para expor banner.
 2. O nosso clima.
 - Banner para mapa das condições climáticas.
 - Painel para expor banner.
 - Quiosque para expor estação meteorológica.
 3. Pertencimento: o que nasce aqui?
 - Canteiros para flores e ervas medicinais.
 4. Pare e aprecie: a vista do Cerro dos Munhoz.
 - Mirante, com binóculos.
 5. Quem somos? Origens e nomes da nossa região.
 - Banner.
 - Painel para expor banner.
 6. Nossa nascente: as águas da nossa região. Tajamar, Barragens do Assentamento do Cerro dos Munhoz e Aquífero Guarani.
 - Alargamento da nascente, para construção de uma espécie de lago, para colocar peixes.
 7. O que se produz aqui? Ovinos e bovinos.
 - Quiosque para expor produtos da região.
 8. Pães, queijos, doces e mel.
 - Mesa grande para expor produtos.
 9. Sucos e vinhos;
 - Mesa grande para expor produtos.
 10. Café colonial: Culminância do passeio.
 - Mesas e cadeiras para acomodar os visitantes durante o café.

5. AÇÕES

As presentes ações fazem-se necessárias para a efetivação do projeto apresentado. Onde a escola conta com o apoio da comunidade escolar, mantenedora, Governo Municipal, Departamento de Água e Esgoto, demais Autarquias Municipais, assim como da iniciativa privada.

- Limpeza, manutenção e delimitação do espaço da trilha;
- Materiais e mão-de-obra para a construção das estações de estudo;
- Impressão de banner's e placas explicativas, para exposição dos estudos;
- Aquisição de mobília necessária para montar as estações;
- Aquisição de binóculos para a estação 4;
- Aquisição de plantas, mudas e sementes para a horta.
- Parcerias com empresas que prestam auxílio na regularização dos pequenos produtores da comunidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 977/2025

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P.M. Sant'ana do Livramento - RS

Ap. do para análise.

PARA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO -DCO
DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SETOR DE CONTABILIDADE
ASSUNTO: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA
DATA: 04/06/2025

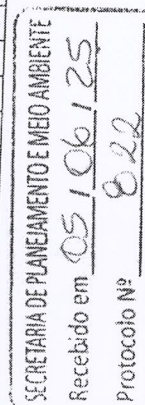
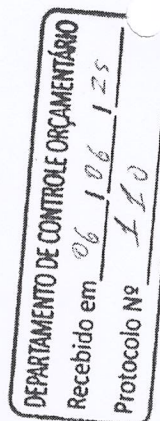
Vimos, pelo presente, proceder a análise de viabilidade técnica de Emenda Impositiva.

Vereador	Elsa Leonel Silva Alvienes
Emenda nº	27
Valor	R\$ 15.000,00
Objeto	Manutenção da Escola de Ensino Fundamental Aurélio Guerra

Na avaliação desta emenda Impositiva foram aplicados os critérios técnicos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.331 de 31 de outubro de 2024, Art.26.

Informamos que esta emenda impositiva é viável, pois atende ao estabelecido na LDO/2025 e o valor apresentado complementa o recurso para manutenção da Escola de Ensino Fundamental Aurélio Guerra. Contudo, sugerimos adequação da Dotação Orçamentária.

Órgão	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	502 EDUCAÇÃO BÁSICA
Função	0502.12 EDUCAÇÃO
Subfunção	050212 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	050212 361 0223 GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA
Projeto/Atividade	050212 361 0223 4033 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	050212 361 0223 4033.3339030 MATERIAL DE CONSUMO 050212 361 0223.3009.3449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso	1500-1001
Código Reduzido	89634-9 e 89598-9
Valor	R\$ 15.000,00



Sandra Pontes
Sandra Pontes

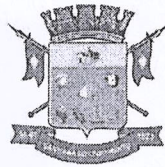
Secretária de Educação

Maico André Coelho Theisen
Elaborado por: Maico André Coelho Theisen

Sandra Denize Silva Cardoso
Sandra Denize Silva Cardoso

Endereço: Av. Almirante Tamandaré, 1759 – Centro I (55) 3968-1041 / 3968-1042
www.sdolivramento.com.br

"A cidade e o campo com mais vigor"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

Memorando Nº 187/2025

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – Departamento de Controle Orçamentário – DCO

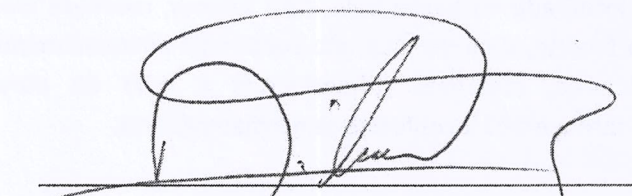
Assunto: Análise de viabilidade técnica em emenda impositiva – nº 47 e nº 103

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, por meio deste, os Pareceres de Análise de Viabilidade Técnica referentes às Emendas Impositivas nº 47 e nº 103.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

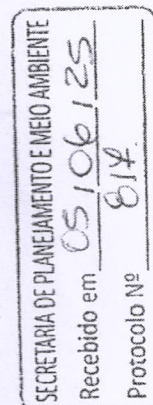
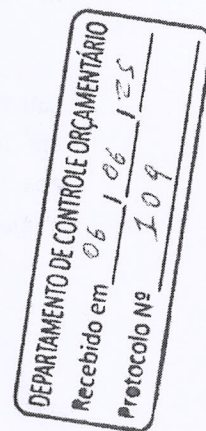
Atenciosamente,


DILMAR RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ao DCO, setor de Emendas Impositivas, para análise.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 47

Autor: Vereadora – Eva Coelho

Data: 24/03/2025.

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no dispositivo na Lei Municipal nº 8.331 de 31 de Outubro de 2024, Art. 26, § 2º, incisos I ao XXI, a emenda em tela apresenta impedimentos:

III – Não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto.

X – Valor priorizado insuficiente para execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho.

XI – outras razões de ordem prática e técnica devidamente justificadas;

JUSTIFICATIVA: O valor destinado para a construção de dois banheiros na Praça Luis Carlos Arnez, localizada no bairro Bela Vista Armour, revela-se insuficiente para viabilizar a execução plena do projeto, uma vez que não contempla adequadamente os custos relacionados aos requisitos técnicos, materiais, infraestrutura e mão de obra necessários para sua implementação de forma eficaz e conforme as normas vigentes.

Atenciosamente,

Vitória F. Avila
Membro da Comissão

Vitória F. Avila
Escriturária
Mat. 235391

Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANTANA DO LIVRAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 103

Autor: Vereador – Felipe Torres

Data: 20/05/2025

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no dispositivo na Lei Municipal nº 8.331 de 31 de Outubro de 2024, Art. 26, § 2º, incisos I ao XXI, a emenda em tela não apresenta impedimentos que justifique sua correção ou adequação.

Nesse sentido nos manifestamos favoráveis a viabilidade da emenda impositiva nº 103 de autoria do Vereador Felipe Torres que tem por objeto a compra e instalação de bueiros no Município.

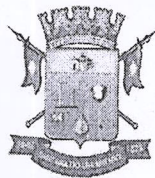
Atenciosamente,

Vitória F. Avila
Membro da Comissão

Vitória F. Avila
Escriturária
Mat. 235391

Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANTANA DO LIVRAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Obras

Santana do Livramento, 03 de junho de 2025.

MEMORANDO Nº 185/2025.

PARA. Secretaria Mun. De Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA

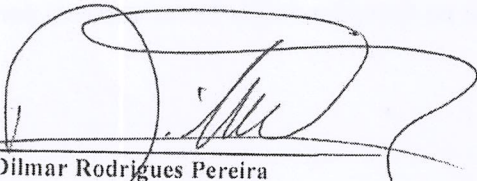
A/C Comissão de Análise das Emendas Impositivas

Prezados Senhores:

Pelo presente, estamos encaminhando para a substituição do membro titular referente as Emendas Impositivas.

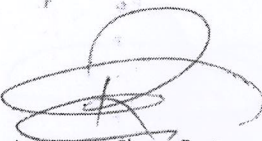
Titular: Vitória Feijó Avila;
Suplente: Volmir do Canto Chaves

Atenciosamente.



Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANTANA DO LIVRAMENTO

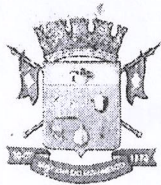


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P. M. Santana do Livramento - RS

Ao Sr. / Senhora Pecho, para conhecimento.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Recebido em 05/06/25
Protocolo Nº 98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 04/06/25
Protocolo Nº 805



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE CONTABILIDADE

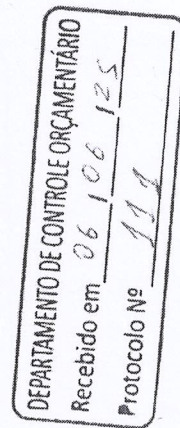
Memorando Nº 441/2025ctb

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.

De: Setor de Contabilidade SMS-

Para: Departamento de Controle Orçamento- DCO – Secretaria Municipal do Planejamento

Assunto: Emendas Impositivas nro 44, 118, 135, 150, 170 e 180 de 2025.



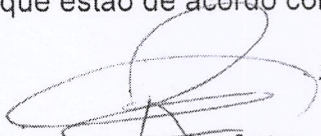
Prezado (a)

Em atendimento ao memorando 269/2025, vimos esclarecer o que segue a respeito das emendas impositivas destinadas para a pasta da Saúde.

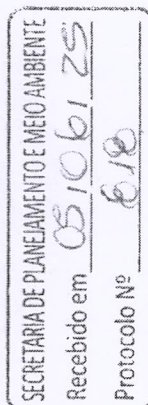
A Secretária Municipal da Saúde, função 10, só pode executar despesas com ASPS – Despesas com ações e serviços de saúde, todas elas elencadas na lei 141/2012 que traz em seu artigo 2º quais são consideradas ASPS e em seu artigo 4º as despesas que não podem ser consideradas. Ocorre que as emendas **44, 118 e 150** todas elas estão indicadas para a LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTANA DO LIVRAMENTO, CNPJ 04.560.187/0001-39, que possui como principal atividade econômica: Atividades de associações de defesa de direitos sociais, atividade esta que não é considerada saúde, estando contemplada no artigo 4º inciso VIII- ações de assistência social.

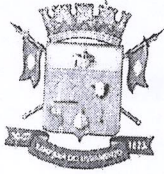
Logo as presentes não poderão ter sua execução através da secretária Municipal da Saúde, pois não podem ser alocadas como função 10- saúde. Devolvemos as mesmas para que sejam realocadas na pasta correta (ASSISTÊNCIA SOCIAL) ou para que sejam redirecionadas para despesas com ASPS.

Porém solicitamos que, seja aberto Crédito Suplementar vinculado ao Projeto Atividade 4703- Emendas Impositivas Legisl Municipal conforme abaixo relacionado das emendas 135, 170 e 180 que estão de acordo com as ações e serviços de saúde:


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

 Ao DCO, Setor EMENDAS IMPOSITIVAS, para análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE CONTABILIDADE

Emenda	Vereador	Elemento de Despesa	Reduzido	Valor
135	Aquiles Pires	3339039	89512	11.000,00
135	Aquiles Pires	3445042	90939	89.000,00
170	Gilbert Gisler	3449052	89513	25.000,00
		3339039	89512	5.000,00
180	Gilbert Gisler	3339036	89514	100.000,00

Tatielli Soares Cavalcini
Contadora CRC/RS 84.172

Mat. 226311

Tatielli Soares Cavalcini
Membro da Comissão de Análise de Viabilidade
Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento


Karime Blanco C.

Secretária Municipal da Saúde

Karime Blanco C.
Mat. 822221
Secretária Municipal da Saúde

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.560.187/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/07/2001	
NOME EMPRESARIAL LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SANTANA DO LIVRAMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS		NÚMERO 1157	COMPLEMENTO *****
CEP 97.573-565	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO LIVRAMENTO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 10:18:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(/)

Área Restrita (<https://cnesadm.datasus.gov.br>)
Perguntas Frequentes (https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/D%C3%BAvidas_Frequentes)
Contato (<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato>)

Bem vindo ao nosso novo site! V 0.1.53 As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui.
(<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (.../CONSULTAS.JSP) > CONSULTA ESTABELECIMENTO

CONSULTA ESTABELECIMENTO - IDENTIFICAÇÃO

Atende SUS:

Estado:

RIO GRANDE DO SUL

Município:

SANTANA DO LIVRAMENTO

Gestão:

Selecione

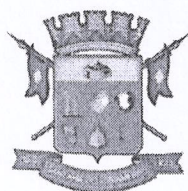
Natureza Jurídica(Grupo):

Selecione

04560187000139

Não Existem Dados para a Pesquisa Solicitada.

[^ Voltar para o topo](#)



CÂMARA MUNICIPAL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROTOCOLO 346
ENTRADA EM 20/5/25
SAÍDA EM: 21/05/25
DESTINO: SEPLAMA

DCO

Ofício nº 131/2025/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2025.

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

(Ao Dep de Consultas) Não

Jessica Baumbach
Mat.: 233401
Chefe Expediente da SMA

Assunto: **Remanejamento de Emendas Impositivas**

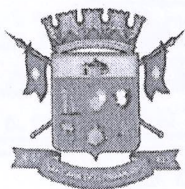
*Ao DCO, Senhor Riche, para
analisar.*

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la encaminhamos em anexo, cópia dos requerimentos protocolados pelos Vereadores, conforme discriminado abaixo, com os remanejamentos das Emendas Impositivas ao Orçamento, aprovadas junto ao projeto de Lei nº 149/2024, que apresentaram impedimento técnico, atendendo ao disposto no Inciso II, § 3º do Art. 120-A da Lei Orgânica Municipal.

Emenda nº	Vereador
01	Gilbert Gisler - XEPA
27	Elso Leonel Alvienes
28	Elso Leonel Alvienes
41	Dagberto Reis
44	Eva Coelho
47	Eva Coelho
50	Thomaz Guilherme
57	Thomaz Guilherme
72	Dagberto Reis
74	Dagberto Reis
80	Rafael de Castro
89	Leandro Ferreira
90	Leandro Ferreira
92	Leandro Ferreira
94	Leandro Ferreira
103	Felipe Torres
107	Felipe Torres
112	Felipe Torres
113	Felipe Torres
118	Maurício Del Fabro
127	Maurício Del Fabro
135	Aquiles Pires
139	Aquiles Pires
141	Aquiles Pires
143	Aquiles Pires

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 21/05/25
Protocolo Nº 739

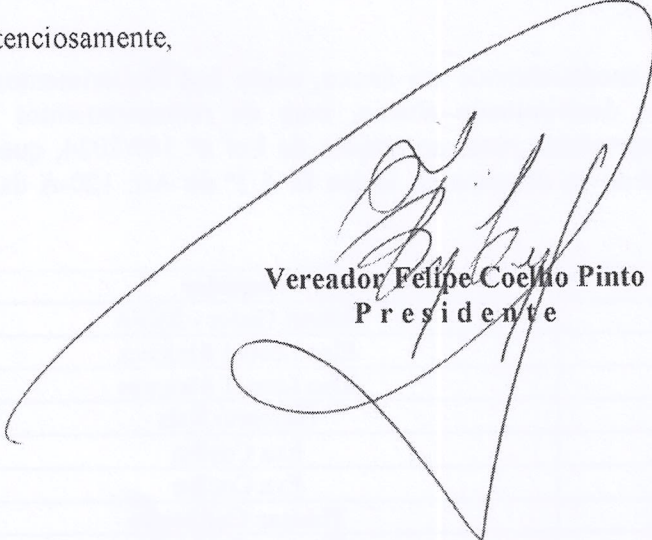


CÂMARA MUNICIPAL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

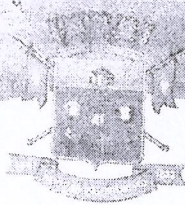
150	Enrique Civeira
170	Gilbert Gisler - XEPA
174	Gilbert Gisler - XEPA
176	Gilbert Gisler - XEPA
180	Gilbert Gisler - XEPA
183	Romário Paz
186	Romário Paz
191	Romário Paz
196	Luís Eduardo Amaral

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Vereador Felipe Coelho Pinto
Presidente



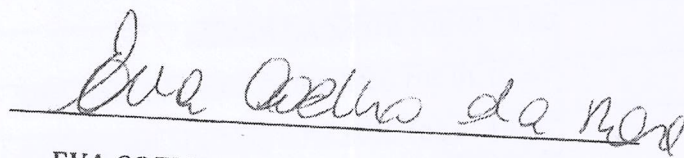
Excelentíssimo Senhor Vereador Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REQUERIMENTO

A Vereadora abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, requerer a substituição da Emenda Impositiva nº 44, conforme adequação técnica solicitada.

Ante o exposto, apresentamos nova Emenda Impositiva em anexo.

Santana do Livramento/RS, 19 de maio de 2025.



EVA COELHO (SIMPLESMENTE EVA)

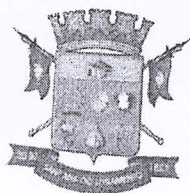
(51) 98134 2607

E-mail: gvereadorasimplesmenteeva@gmail.com

Simplesmente
Eva



R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS, 97573-432



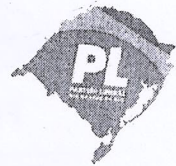
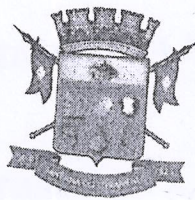
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024	
Emenda Orçamento N.º	
Emenda Impositiva	
(x) Sim () Não	
Autoria:	Ver. Eva Coelho da Rosa
Beneficiário:	LIGA DO CÂNCER
Justificativa: A destinação da emenda impositiva para a Liga do Câncer para aquisição de um veículo é de grande importância, pois facilita o transporte de pacientes, equipes e materiais necessários, garantindo agilidade e acesso aos serviços, além de fortalecer o apoio aos pacientes em tratamento e suas famílias.	
Valor Destinado R\$	RS 100.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	*08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	08.01 SEC DE SAÚDE E UNIDADES SUBORDINADAS
Função	08.01.10 SAÚDE
Subfunção	08.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa	*08.01.10.301.0008 PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE
Projeto/Atividade	*08.01.10.301.0008.4703 EMENDA IMPOSITIVA LEGISL. MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3339036000000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS.

Gabinete do Vereador, em _____ de _____ de 2025.

Eva Coelho da Rosa
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

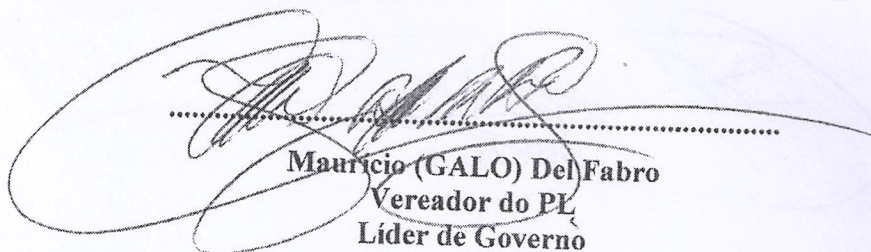
Excelentíssimo Senhor
Vereador Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

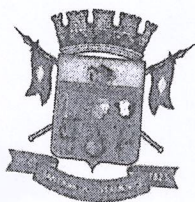
REQUERIMENTO

O Vereador **Maurício Bofill Del Fabro (GALO)**, Líder de Governo, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, requerer a **substituição da Emenda Impositiva nº 118**, conforme adequação técnica solicitada pelo PMSA OF Nº 191/2025.

Ante o exposto, apresentamos nova Emenda Impositiva em anexo.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.


Maurício (GALO) Del Fabro
Vereador do PL
Líder de Governo

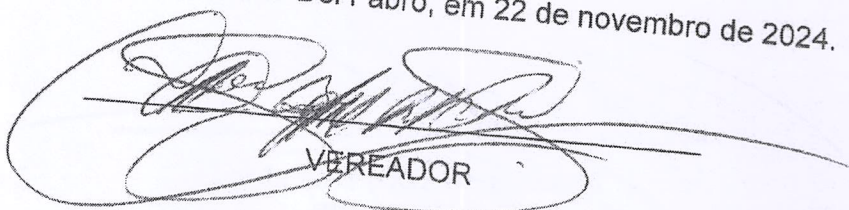


CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024		
Emenda Orçamento N°		
Emenda Impositiva		(X) Sim () Não
Autoria:	Ver. Mauricio GALO Del Fabro	
Beneficiário:	(Secretaria Municipal de Saúde)	
Justificativa: O VALOR DESTINADO NESTA EMENDA IMPOSITIVA SERVIRÁ DE APORE FINANÇEIRO PARA QUE ESTE RECURSO SEJA REPASSADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A <u>LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CNPJ 04.601.187/0001.39</u> PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.		
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	*08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	*08.01 SEC DE SAÚDE E UNIDADES SUBORDINADAS	
Função	*08.01.10 SAÚDE	
Subfunção	*08.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	*08.01.10.301.0008 PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE	
Projeto/Atividade	*08.01.10.301.0008.4703 EMENDA IMPOSITIVA LEGISL. MUNICIPAL	
Natureza da Despesa	*3339036000000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500 (Valor já reservado na LOA).	

Gabinete do Ver. GALO Del Fabro, em 22 de novembro de 2024.


VEREADOR



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Projeções da Despesa por Elemento
LOA 2025

3339048000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	1500 - 1002	5.000,00
3339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500 - 1002	50.000,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500 - 1002	20.000,00
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500 - 1002	10,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0008	PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE		
08.01.10.301.0008.4703	EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISL.MUNICIPAL		
3335043000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		9,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1500 - 1002	1,00
3339032000000	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT	1500 - 1002	1,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500 - 1002	1,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1500 - 1002	1,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1500 - 1002	1,00
3445042000000	AUXÍLIOS	1500 - 1002	1,00
3449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500 - 1002	1,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500 - 1002	1,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0233	FARMÁCIA BÁSICA		
08.01.10.301.0233.4022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
3339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		59.500,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1500 - 1002	2.000,00
3339032000000	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT	1500 - 1002	1.500,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500 - 1002	5.000,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1500 - 1002	1.000,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1500 - 1002	30.000,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0234	PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES		
08.01.10.301.0234.4528	CONTRATAÇÃO DE MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL		
3339048000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	1500 - 1002	806.400,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0234	PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES		
08.01.10.301.0234.4665	SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS		
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1500 - 1002	20.000,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0234	PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES		
08.01.10.301.0234.4720	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS		
3339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1659 - 0	1,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1659 - 0	1,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1659 - 0	1,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1659 - 0	1,00
08	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		
08.01	SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS		
08.01.10	SAÚDE		
08.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.01.10.301.0235	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.01.10.301.0235.4078	TRANSPORTE DE PACIENTES		
3339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500 - 1002	200.050,00

Base: santanaolivramento_acidade_grad

Planejamento>Demonstrativos>Projeções da Despesa p Emissor: Matheus Brasil Freitas Exerc: 2024 Data: 29-10-2024 - 12:04:10

1500 - 1002

10,00

À Secretaria da Câmara de Vereadores

De Sant'Ana do Livramento/RS:

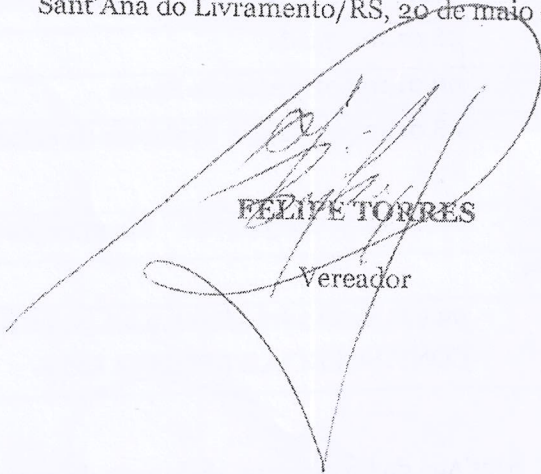
REQUERIMENTO:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições, vem, através deste, **REQUERER** a substituição da **EMENDA IMPOSITIVA nº 150**, conforme adequação técnica solicitada pela PMSA OF nº 191/2025.

Importante destacar que a referida Emenda Impositiva foi destinada pelo ex-Vereador Enrique Civeira no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Liga Feminina de Combate ao Câncer.

Diante do exposto, apresentamos nova Emenda Impositiva em anexo.

Sant'Ana do Livramento/RS, 20 de maio de 2025.


FELIPE TORRES

Vereador



FELIPE TORRES
VEREADOR



EMENDA IMPOSITIVA:

Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento alteração.

Emendas ao projeto 149/2024	
Emenda Orçamento nº	
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()	
Autoria:	Vereador Felipe Torres
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Emenda positiva destinada para a Liga Femina de Combate ao Câncer (CNPJ nº 04.560.187/0001-39), estabelecida na Rua dos Andradas, nº 1157, visando estimular o trabalho desta entidade, a qual atende pacientes oncológicos.	
OBS: Emenda impositiva nº-183 do ex-Vereador Enrique Civeira, a qual inicialmente foi destinada para Sec. De Assistência Social e será remanejada para Sec. De Saúde.	
Valor Destinado R\$	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Crédito Orçamentário	Emendas Impositivas
Órgão	08 – Fundo Mun. Saúde CNPJ nº 12.094.007/0001-07
Unidade Orçamentária	08.01 – Sec de Saúde e Unidades Subordinadas
Função	08.01.10 - Saúde
Subfunção	08.01.10.301 – Atenção Básica
Programa	08.01.10.301.0234 – Promoção da cidadania c/foco cuidado PES
Projeto/Atividade	08.01.10.301.0234.4720 – Manutenção de Programas
Natureza da Despesa	
Redução	99.999.9999.3816.3816-9.9.9.90.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS.

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 2025.

FELIPE TORRES



FELIPE TORRES
VEREADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

NORMAL

MEMORANDO N.º 210/2025/SMCEL

Santana do Livramento, 18 de junho de 2025

Ao Senhor

PAULO RICARDO ECOTEN

Secretário Municipal

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente SPMA

Santana do Livramento - RS

A/C: Matheus Brasil Freitas || Departamento de Controle Orçamentário

ASSUNTO: RESPOSTA AO MEMORANDO DCO N.º 273/2025

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Recebido em 18/06/25
Protocolo Nº 146

PROCESSOS VINCULADOS: Remanejamento de Emendas Impositivas: 01, 10, 74, 90, 92, 107, 112, 143 e 174

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho apresentar RESPOSTA AO MEMORANDO DCO N.º 273/2025;

Em análise ao remanejamento das emendas impositivas 01, 10, 74, 90, 92, 107, 112, 143 e 174 constatamos que ambas encontram-se adequadas às exigências legais vigentes.

Cabe ressaltar que:

1 - Para operacionalização dos recursos poderá ser necessária a adequação dos elementos de despesas de acordo com a finalidade identificada no objeto de cada Emenda individual.

2 - Caso seja necessário, para o pleno atendimento da lei, poderão ser solicitados ajustes nos respectivos planos de trabalho e cronogramas.

E-mail: smcel.livramento@gmail.com

Endereço: Rua dos Andradas, 660 - Centro - 2ª. Andar

1 de 2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 18/06/25
Protocolo Nº 885



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

3 - Caso seja identificada, a qualquer tempo, a inadequação/inaptidão jurídica da OSC beneficiária, o processo de repasse será suspenso.

Sendo o que tinha para o momento, expresso meu apreço e consideração.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ADROILDO VIEIRA FAGUNDES
Data: 18/06/2025 10:41:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Adroildo Vieira Fagundes
Servidor Público Municipal - Mat. 226791

RECEBIDO EM
23 / 06 / 2025
ÀS 13 h 05 min